

Aviso (extracto) n.º 22723/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido no dia 2 de Março de 2009, foram renovados por mais um ano, com efeitos a 21 de Abril de 2009, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugado com o artigo 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com Domingos António de Vargas Quadrado e Manuel Carlos Escobar da Silva para exercerem as funções de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais.

20 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

302592027

Aviso (extracto) n.º 22724/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido no dia 4 de Maio de 2009, foi renovado por mais um ano, com efeitos a 30 de Junho de 2009, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugado com o artigo 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Vítor Manuel da Silva para exercer as funções de carpinteiro.

20 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

302596045

Aviso (extracto) n.º 22725/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido no dia 4 de Maio de 2009, foram renovados por mais um ano, com efeitos a 3 de Julho de 2009, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugado com o artigo 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com Ivone Maria Dutra Dias, Liliana da Rosa e Sara Alexandra Correia Azevedo para exercerem as funções de assistentes técnicas.

20 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

302595981

Aviso (extracto) n.º 22726/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido no dia 4 de Maio de 2009, foi renovado por mais um ano, com efeitos a 1 de Julho de 2009, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugado com o artigo 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Fátima Maria Silveira Freitas para exercer as funções de técnica superior da área de serviço social.

20 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

302596142

Aviso n.º 22727/2009

Para efeitos do artigo 50.º, n.ºs 2 e 3, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho proferido no dia 13 de Agosto do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho a tempo indeterminado da carreira/categoria de técnico superior para actividade de médico veterinário municipal, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do município da Horta.

1 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do município da Horta.

2 — Caracterização do posto de trabalho — as atribuições e competências serão no âmbito da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, colaborar na execução das tarefas de inspecção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos anteriormente; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizootico; emitir guias sanitárias

de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal e exercer as demais funções que lhe forem cometidas superiormente.

3 — Posição remuneratória — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal de Horta, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Descrição sumária das funções/habilitações literárias exigidas — funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional com Licenciatura em Medicina Veterinária.

5 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos completos;
- c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos recursos humanos desta autarquia e na página electrónica e ainda entregue pessoalmente ou remetida pelo correio registado com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Horta, Largo do Duque d'Ávila e Bolama, apartado 48, 9900-997, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, número de telefone e endereço electrónico, caso exista).

7.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

7.4 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, fotocópia do cartão de contribuinte e *curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado.

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1 do presente aviso devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

7.6 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

8 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos:

Manuel Fernando Ramos de Vargas, delegado do IAMA da ilha do Faial, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco, técnico superior.

Vogais suplentes:

Vítor Fernando Silveira Daniel e Margarida Alexandra Menezes Teixeira Portela Viegas, ambos técnicos superiores.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos — ponderação de 40 %;
Avaliação psicológica — ponderação de 30 %;
Entrevista profissional de selecção — ponderação de 30 %.

9.1 — Classificação final — expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pela média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 40 \%) + (AP \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova escrita de conhecimentos;
AP = avaliação psicológica;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.2 — A prova escrita de conhecimentos destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da sua função, revestirá forma escrita, de natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa de provas a seguir indicados:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro, aditado pela Lei n.º 49/2007, de 31 de Agosto;
Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/2007, de 31 de Agosto;
Portaria n.º 422/2004, de 24 de Abril;
Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 899/2003, de 28 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de Julho, e Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, aditado pela Lei n.º 49/2007, de 31 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, e revogado parcialmente pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 255/2009, de 24 de Setembro;
Despacho n.º 10819/2008, de 14 de Abril;
Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho, alterado e revogado parcialmente pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 20/2008, de 27 de Novembro;
Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de Agosto;
Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1019/2008, da Comissão, de 17 de Outubro;
Regulamento (CE) n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, alterado pelo Regulamento da Comissão (CE) n.º 1020/2008, de 17 de Outubro, Regulamento da Comissão (CE) n.º 1021/2008, de 17 de Outubro, Regulamento da Comissão (CE) n.º 1243/2007, de 24 de Outubro, Regulamento do Conselho (CE) n.º 1791/2006, de 20 de Novembro, Regulamento da Comissão (CE) n.º 1662/2006, de 6 de Novembro, Regulamento da Comissão (CE) n.º 2074/2005, de 5 de Dezembro, e Regulamento da Comissão (CE) n.º 2076/2005, de 5 de Dezembro;
Regulamento da Comissão (CE) n.º 2073/2005, de 15 de Novembro, alterado pelo Regulamento da Comissão (CE) n.º 1441/2007, de 5 de Dezembro;
Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho (CE) n.º 854/2004, de 29 de Abril, alterado pelo Regulamento do Conselho (CE) n.º 1791/2006, de 20 de Novembro, Regulamento da Comissão (CE) n.º 1663/2006, de 6 de Novembro, Regulamento (CE) n.º 2074/2005, da Comissão, de 5 de Dezembro, e Regulamento (CE) n.º 2076/2005, da Comissão, de 5 de Dezembro;
Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho (CE) n.º 882/2004, de 29 de Abril, alterado pelo Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho (CE) n.º 596/2009, de 18 de Junho, Regulamento da Comissão (CE) n.º 1029/2008, de 20 de Outubro, Regulamento da Comissão (CE) n.º 737/2008, de 28 de Julho, Regulamento do Conselho (CE) n.º 301/2008, de 17 de Março, Regulamento da Comissão (CE) n.º 180/2008, de 28 de Fevereiro, Regulamento do Conselho (CE) n.º 1791/2006, de 20 de Novembro, e Regulamento da Comissão (CE) n.º 776/2006, de 23 de Maio;
Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 1774/2002, de 3 de Outubro, alterado pelo Regulamento do Parlamento Europeu

e do Conselho (CE) n.º 596/2009, de 18 de Junho, Regulamento da Comissão (CE) n.º 777/2008, de 4 de Agosto, Regulamento da Comissão (CE) n.º 523/2008, de 11 de Junho, Regulamento da Comissão (CE) n.º 437/2008, de 21 de Maio, Regulamento da Comissão (CE) n.º 399/2008, de 5 de Maio, Regulamento da Comissão (CE) n.º 1432/2007, de 5 de Dezembro, Regulamento da Comissão (CE) n.º 829/2007, de 28 de Junho, Regulamento da Comissão (CE) n.º 2007/2006, de 22 de Dezembro, Regulamento da Comissão (CE) n.º 208/2006, de 7 de Fevereiro, Regulamento da Comissão (CE) n.º 181/2006, de 1 de Fevereiro, Regulamento da Comissão (CE) n.º 416/2005, de 11 de Março, Regulamento da Comissão (CE) n.º 92/2005, de 19 de Janeiro, Regulamento da Comissão (CE) n.º 93/2005, de 19 de Janeiro, Regulamento da Comissão (CE) n.º 668/2004, de 10 de Março, Regulamento da Comissão (CE) n.º 808/2003, de 12 de Maio, e revogado parcialmente pelo Regulamento da Comissão (CE) n.º 809/2003, de 12 de Maio, Regulamento da Comissão (CE) n.º 811/2003, de 12 de Maio, Regulamento da Comissão (CE) n.º 813/2003, de 12 de Maio, Regulamento da Comissão (CE) n.º 812/2003, de 12 de Maio, Regulamento da Comissão (CE) n.º 810/2003, de 12 de Maio, Decisão da Comissão (CE) n.º 2004/467/CE, de 29 de Abril, Decisão da Comissão (CE) n.º 2004/468/CE, de 29 de Abril, Regulamento da Comissão (CE) n.º 780/2004, de 26 de Abril, despacho n.º 8212/2008 (2.ª série), de 27 de Fevereiro, e Regulamento da Comissão (CE) n.º 197/2006, de 3 de Fevereiro;

Regulamento (CE) n.º 178/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro, alterado pelo Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho (CE) n.º 596/2009, de 18 de Junho, Regulamento da Comissão (CE) n.º 202/2008, de 4 de Março, Regulamento da Comissão (CE) n.º 575/2006, de 7 de Abril e Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho (CE) n.º 1642/2003, de 22 de Julho;

Decreto-Lei n.º 38382/1951, de 7 de Agosto, capítulo VII, artigos 115.º até 120.º, inclusive;

Lei n.º 169/99, alterada e republicada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Aviso n.º 9221/2004 (2.ª série), de 25 de Novembro;

Aviso n.º 21 589-D/2007 (2.ª série), de 5 de Novembro.

9.3 — Avaliação psicológica — visa analisar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões características da personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

9.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente entre os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10 — Em situações de igualdade de valorização, aplicam-se os critérios preferenciais previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a ordenação final dos candidatos.

11 — Métodos de selecção e critérios específicos: nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se encontrarem em mobilidade especial), tenham sido detentores da categoria e das funções descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se, a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 9).

a) Avaliação curricular — ponderação 40 %;

b) Entrevista de avaliação de competências — ponderação 60 %.

Classificação final: expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 60 \%)$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EAC = entrevista de avaliação de competências.

11.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular serão considerados ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

11.2 — Entrevista de avaliação de competências: visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente, relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.3 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos.

12 — Considerando que é urgente de preenchimento do posto de trabalho e se o número de candidatos for igual ou superior a 100, os métodos de selecção a aplicar poderão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Excepcionalmente, e designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100) que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referenciados, nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final e dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do mesmo dispositivo legal, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação, do dia, hora, e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Horta e disponibilizada na sua página electrónica, de acordo com o artigo 33.º da referida portaria.

17 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica (www.cmhorta.pt).

19 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento.

20 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e cessa com o seu preenchimento.

19 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

302591947

Aviso n.º 22728/2009

Para efeitos do artigo 50.º, n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *a)* do artigo 3.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho proferido no dia 13 de Agosto do ano em curso se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável, para a carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura em engenharia do ambiente, para colmatar as necessidades da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do serviço, conforme alínea *h)* do n.º 1 do artigo. 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, previsto e não ocupado no mapa de Pessoal do Município da Horta.

1 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município da Horta.

2 — Caracterização do posto de trabalho — As atribuições e competências serão no âmbito do Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: — Análise, estudos e emissão de pareceres, numa perspectiva macroscópica, sistemática, integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; — Elaboração de propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; — Preparação, elaboração e acompanhamento de projectos

ambientais; — Participação, com eventual coordenação, em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; — Intervenção no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para a prossecução de objectivos com conteúdo pluridisciplinar e exercer as demais funções que lhe forem cometidas superiormente.

3 — Posição remuneratória — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal de Horta, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Descrição sumária das funções/ Habilitações Literárias exigidas — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional com Licenciatura em Engenharia do Ambiente.

5 — Nos termos da alínea *a)* a *d)* do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, podem candidatar -se ao procedimento:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

d) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos desta Autarquia e na página electrónica e ainda entregue pessoalmente ou remetida pelo correio registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Horta, Largo Duque d'Ávila e Bolama, Apartado 48,9900-997, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal, número de telefone e endereço electrónico, caso exista).

7.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

7.4 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do Cartão de Contribuinte, e *curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado.

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

7.6 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

8 — Composição do júri: Presidente — Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; Vogais efectivos — Ana Sofia Santana Sequeira de Matos, técnica superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco, técnico superior; Vogais suplentes — Vítor